



**MENSAGEM N° 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera o anexo II, da Lei Municipal nº 577/2004.

A proposta que ora encaminho decorre da necessidade de adequar os vencimentos dos servidores ao valor do novo salário mínimo nacional.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,**  
aos 21 de janeiro de 2026.

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,  
ou=AC\_SyngularID\_Multiplo, o=ICP-Brasil,  
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2026.01.21 09:46:45 -02'09'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**APROVADO SEM EMENDAS**

Data 21 / 01 / 26

neymarneb  
PRESIDENTE

Wili  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA RUSSAS-CE  
Recebido em 11 Horas:



**DE LEI N° 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA: ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL  
Nº 577/2004.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo II a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 577/04, passa a vigorar conforme especificado no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Fica assegurado a todos os servidores públicos efetivos e contratados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo nacional, estipulado em R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,  
aos 21 de janeiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by: GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=4561630900149, ou=AC\_SymantecID  
Multiple, c=ICP-Brasil, cn=GIORDANNA SILVA  
BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2026/01/21 09:47:39 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO  
PREFEITA MUNICIPAL**

**APROVADO SEM EMENDAS**

Data 21 / 01 / 26

Giordanna Silva  
**PRESIDENTE**

Ruy



**ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 002/2026**

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004  
SIMBOLOGIAS E VALORES REMUNERATÓRIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO  
COMISSIONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIAS E ASSESSORAMENTO.**

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA-0	-	-	R\$ 9.400,00
CDA-I	R\$ 415,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.615,00
CDA-II	R\$ 415,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.915,00
CDA-III	R\$ 415,00	R\$ 1.206,00	R\$ 1.621,00
CDA-IV	R\$ 415,00	R\$ 1.206,00	R\$ 1.621,00
CDA-V	R\$ 415,00	R\$ 1.206,00	R\$ 1.621,00
ASS-0	R\$ 415,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.015,00
ASS-I	R\$ 415,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.815,00
CPL-0	R\$ 415,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.215,00
CPL-1	R\$ 415,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.915,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,  
aos 21 de janeiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
Date: 2026.01.21 09:42:20 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO  
PREFEITA MUNICIPAL**

